



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1935

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Maio de 2018

PORTARIA N.º 2.237, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora pública do município, Srta. **ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO**, portadora do RG. N.º 6.165.488-7-SSP-RS, e CPF/MF. N.º 004.172.379-10, lotada no cargo de TELEFONISTA, a serem gozadas a partir do dia 08/05/2018 à 22/05/2018, referente ao período aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 13/2018
b) Licitação Nº : 2/2018
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 08/05/2018
e) Objeto Homologado : Aquisição de 01(um) veículo 0KM, com recursos oriundos do Transporte Sanitário, através do Programa de Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “fundo a fundo”, conforme Resolução SESA nº 169/2016, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

10.301.0012.2.024. - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIAVENA – COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULOS NACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 75.398.875/0004-35

LOTE 1

Valor Total do Lote: 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor U.	Valor T.
1	Veículo automotor, novo, gasolina ou flex, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2018, de fabricação nacional ou nacionalizada, com potência mínima do motor de 70 cv na gasolina, mínimo 03 (três) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, câmbio manual de no mínimo 06 (seis) marchas ou CVT equipado com ar condicionado quente/frio, direção	GOL TRENDLINE	UN	1,00	40.450,00	40.450,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1935

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Maio de 2018

hidráulica ou elétrica, freios ABS nas 4 rodas, airbags dianteiro, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, rodas de liga leve ou ferro/aço de no mínimo aro 14 (quatorze), travamento central remoto, central multimídia e ou Radio com CD Player, MP3, entrada USB e entrada auxiliar, reservatório de combustível mínimo de 40 (quarenta) litros, porta malas capacidade mínima de 265 litros. Veículo na cor branca, com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 40.450,00(quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Lidianópolis, 08 de maio de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 3465/2018 de 04/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 880/2018 de 03/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 246.380,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO

134 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	32.380,00
CIVIL		
136 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
138 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

294 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
305 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

342 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	70.000,00
JURÍDICA		

349 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
-----------------------	--	-----------

07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

355 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
-----------------------	---------------------------	-----------



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1935

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Maio de 2018

361 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
379 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
392 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
468 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		246.380,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
113 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	26.580,00	
CIVIL			
114 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00	
116 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
125 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
326 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		
373 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0031.2.068.	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO		
474 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00	
GRATUITA			
Total Redução:		246.380,00	

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 04 de maio de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito